



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.279, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.563,36 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-estrutura Urbana

15.451.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 5.563,36

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito

Detalhamento da Fonte: 1145 FINISA

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 5.563,36

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.563,36 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito, Detalhamento da Fonte: 1145 FINISA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de junho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração